

Processo: **017.919/2017-7**
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Genius Instituto de Tecnologia	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	Peça 46.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 49, p. 3.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 49, p. 1-2.
		Acórdão - comunicações				
		<p>Acórdão 10122/2018-1C – condenatório (peça 46). Notificação de dívida: peças 50 e 58 (end. do rep. legal). Faltou edital.</p> <p>Acórdão 845/2020-1C (peça 85). Recurso de reconsideração interposto por Moris Arditti contra o Acórdão 10122/2018-1C. Recurso conhecido, com atribuição de efeitos suspensivos (peças 69 e 72), e desprovido. Responsável solidária ao recorrente. Notificação de dívida: AR negativo: peças 94 e 98 (mudou-se, end. do rep. legal). Faltou edital.</p> <p>Acórdão 3830/2020-1C (peça 103). Embargos de declaração opostos por Moris Arditti ao Acórdão 845/2020-1C. Recurso conhecido e rejeitado. Atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, conforme entendimento da Serur. Notificação de dívida: AR negativo: peças 112 e 117 (mudou-se, end. do rep. legal), 123 e 128 (mudou-se, end. do rep. legal), 124 e 126 (mudou-se, end. do rep. legal). AR positivo: peças 121 e 125 (end. do rep. legal), 122 e 127 (end. do rep. legal). Justificativa para edital: peça 118. Edital 552/2020: peças 119 e 120. Redação confusa do edital: notifica do Acórdão 3830/2020-1C (embargos de declaração) como se fora a deliberação que julgou irregulares as contas.</p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria	Sim	Não	NA	-

	de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Análise					
	<p>i) notificar de dívida a empresa responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço constante na RFB (peça 135), ato contínuo, considerando que notificada nos endereços de seu representante legal este se manteve silente, fazer edital de notificação de dívida (mencionando todos os acórdãos proferidos no processo);</p> <p>ii) após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef para retificação do trânsito em julgado de peça 134;</p> <p>iii) caso não atendidas as notificações, ao Scbex para o seu mister.</p>				



2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo:

2.1.1. Com relação à Genius Instituto de Tecnologia, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) notificar de dívida a empresa responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço constante na RFB (peça 135), **ato contínuo**, considerando que notificada nos endereços de seu representante legal este se manteve silente, **fazer edital de notificação de dívida (mencionando todos os acórdãos proferidos no processo)**;

ii) após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef para retificação do trânsito em julgado de peça 134;

iii) caso não atendidas as notificações, ao Scbex para o seu mister.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7